



EXP. ÚNICO - 002.246167.00.6

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1807/SERENG\_SCA/81520

Protocolo COMAER nº 67270.006736/2012-24

Canoas, 3 de outubro de 2012.

Ao Senhor  
Secretário RICARDO GOTHE  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

**Assunto: Implantação de Edificação Residencial e Comercial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 037 SFC 2012, de 18 de junho de 2012, complementado em 19 de setembro de 2012, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome da Safe Construção e Incorporação Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial e comercial **com 57,98 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Anita Garibaldi, nº 1510, nas coordenadas geográficas 30°01'28,87"S / 051°10'51,08"W - Datum WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, considerando que estará **situada no plano de sombra** (gradiente negativo), de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2012, das edificações localizadas na Rua Raimundo Correa, nº 20, nas coordenadas geográficas 30°01'30,67"S / 051°10'51,09"W - Datum WGS 84, e na Rua Anita Garibaldi, nº 1500, nas coordenadas geográficas 30°01'28,76"S / 051°10'51,68"W - Datum WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, conforme os dados contidos, respectivamente, na informação cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS e na Certidão nº 173/12, dessa Secretaria.

( FL 2/2 do Ofício Externo nº 1807/SERENG\_SCA/81520 - V COMAR, de 03 OUT 2012, Prot nº 67270.006736/2012-24 )

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe Interino do EM-5



